

PROCESSO SELETIVO (INTERNO)

EDITAL Nº 0112/2023

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **DOCENTE SUBSTITUTO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA**, na unidade **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS (UNIFIP)**. O processo será realizado para os componentes curriculares dispostos no **ANEXO I**, à vaga será por **TEMPO DETERMINADO (DURANTE UM PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE)**. O início será no semestre 2024.1.

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Docente a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1. REQUISITOS BÁSICOS

- Ser Bacharel em Farmácia;
- Ser Docente UNIFIP;
- Ter Mestrado e/ou Doutorado em Farmácia ou Áreas Afins (Reconhecidos pelo MEC).

1.1 INTRODUÇÃO A FARMÁCIA

- Ter disponibilidade de **02h** presenciais na segunda-feira (17h50min às 19h50min).

1.2 FARMACOLOGIA I

- Ter disponibilidade de **04h** presenciais na segunda-feira (19h50min às 21h50min) e quarta-feira (18h50min às 20h50min).

1.3 FARMACOLOGIA II

- Ter disponibilidade de **03h** presenciais na terça-feira (19h50min às 21h50min) e quinta-feira (20h50min às 21h50min).

1.4 FARMACOLOGIA III

- Ter disponibilidade de **02h** presenciais na terça-feira (17h50min às 19h50min).

TITULAÇÃO MÍNIMA: Mestrado.

OBSERVAÇÃO: Não havendo candidatos **INTERNOS**, serão consideradas inscrições **EXTERNAS** que atendam aos requisitos e possuam experiência docente no ensino superior comprovada (mínimo 06 meses).

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **DOCENTE – FARMÁCIA (EDITAL 0112)**, unidade UNIFIP, no período de 18 a 31 de dezembro de 2023.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar escaneados em PDF a seguinte documentação:

- A. Currículo Lattes em PDF, com Cópia do Diploma da Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- B. Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, de forma legível, deixar claro nas observações da ficha para qual (ais) componente (s) curricular (es) está se submetendo ao Processo Seletivo. Caso o candidato não envie a ficha ou não esteja legível, esse será Desclassificado do Processo Seletivo (**ANEXO II**);
- C. Documentos comprobatórios dos requisitos Básicos e Específicos.

OBSERVAÇÃO: Os arquivos solicitados devem ser encaminhados em um arquivo único de PDF.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- A. O Processo Seletivo será constituído de Análise Curricular (Currículo Lattes), de caráter **eliminatória** e Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.

- B. A data, horário e local de aplicação das provas serão dispostos no documento de homologação das inscrições.
- C. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo, caso esteja ausente em uma das etapas, o candidato será desclassificado do processo.

4. DA PROVA DIDÁTICA

- A. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem alfabética;
- B. A Prova Didática (aula expositiva) será realizada individualmente a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à aula do outro.
- C. Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação da aula e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.
- D. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E. A Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. Para prosseguir no Processo Seletivo da disciplina.
- F. O tema a ser apresentado em cada especialidade estará disposto no documento de Homologação de inscrições.
- G. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional.

5. DOS RECURSOS

- A. Aplica-se o que dispõe o tópico das Disposições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- B. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- C. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.edu.br/inicio>;
- D. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado o mesmo será **DESCCLASSIFICADO**, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- E. O candidato selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- F. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 17 de janeiro de 2024.



Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

L. Bezerra

GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP

Patos – PB, 19 de dezembro de 2023.

ANEXO I

COMPONENTES CURRICULARES

- 1.1** INTRODUÇÃO A FARMÁCIA;
- 1.2** FARMACOLOGIA I;
- 1.3** FARMACOLOGIA II;
- 1.4** FARMACOLOGIA III.



ANEXO II

Nome:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	
Formação Universitária			
Graduação			
Instituição	Curso		Início/Término
Especialização			
Instituição	Curso		Início/Término
Mestrado			
Instituição	Curso		Início/Término
Doutorado			
Instituição	Curso		Início/Término
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	Cargo		Início/Término
OBSERVAÇÕES:			



ANEXO III

TÓPICOS PARA SORTEIO E APRESENTAÇÃO NA PROVA DIDÁTICA	
INTRODUÇÃO A FARMÁCIA	
<ol style="list-style-type: none">1. Código de ética da profissão farmacêutica;2. Histórico e origem da profissão farmacêutica;3. Áreas de atuação do farmacêutico.	
FARMACOLOGIA I	
<ol style="list-style-type: none">1. Conceitos em farmacologia/vias de administração de medicamentos;2. Farmacocinética;3. Farmacodinâmica.	
FARMACOLOGIA II	
<ol style="list-style-type: none">1. Fármacos anti-inflamatórios não esteroidais e corticoides;2. Fármacos anti-hipertensivos;3. Fármacos antiarrítmicos.	
FARMACOLOGIA III	
<ol style="list-style-type: none">1. Antimicrobianos;2. Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos;3. Fármacos Antidepressivos.	

